

RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 013/2019 - PROCESSO SELETIVO 2020/1

Art. 1º O DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, torna público que estão abertas, **de 1º de agosto a 18 de outubro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2020/1, para ingresso nos cursos de graduação, destinados a todos aqueles candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2019, das Instituições:

- **Faculdade Brasileira:** Recredenciada pela Portaria MEC nº 783, de 07 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. em 10 de agosto de 2015, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa Extensão S/A. Multivix, sediada à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES;
- **Faculdade Capixaba da Serra:** Recredenciada pela Portaria MEC nº 890 de 1º de setembro de 2015, publicada no D.O.U em 02 de setembro de 2015, mantida pela Multivix Serra - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES;
- **Faculdade Capixaba de Nova Venécia:** Recredenciada pela portaria nº 1212 de 26 de outubro de 2016, mantida pela Empresa Capixaba de Ensino Pesquisa Extensão S/A. Multivix, sediada à Rua Jacobina, nº 165, Bairro São Francisco, Nova Venécia-ES;
- **Faculdade Norte Capixaba de São Mateus:** Recredenciada pela portaria nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 21 de julho de 2016 mantida pela Multivix São Mateus - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, sediada à Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES;
- **Faculdade do Espírito Santo:** Recredenciada pela Portaria MEC nº 1001, de 28 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. em 1º de outubro de 2018, mantida pela Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa Extensão - LTDA., Campus I - Rua Moreira, nº 29/39, Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES e Campus II – Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro: Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- **Faculdade de Castelo:** Recredenciada pela Portaria MEC nº 412, de 28 de abril de 2015, publicada no D.O.U. em 29 de abril de 2015, mantida pela Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa Extensão - Ltda, sediada à Av. Nicanor Marques nº 245 – Centro – Castelo – ES;
- **Faculdade São Geraldo:** Recredenciada pela Portaria MEC nº 698 de 28 de maio de 2012, publicada no D.O.U. em 29 de maio de 2012, mantida pela Escola São Geraldo Ltda, sediada à Rua 13 de Maio, nº 40 – Bairro: São Geraldo – Cariacica/ES;
- **Faculdade Integrada de Cariacica:** Credenciada pela Portaria MEC nº 533 de 21 de junho de 2016, publicada no D.O.U. em 22 de junho de 2016, mantida Escola São Geraldo Ltda, sediada à Avenida Antônio Peixoto, s/nº - Bairro: Vera Cruz – Cariacica/ES;

- **Faculdade Capixaba de Cariacica:** Credenciada pela Portaria MEC nº 1.118 de 10 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. em 11 de outubro de 2016, mantida pela Multivix Cariacica - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, sediada à Avenida Antônio Peixoto, s/nº - Bairro; Vera Cruz – Cariacica/ES.
- **Faculdade Integrada de Vila Velha:** Credenciada pela Portaria MEC nº 1139 de 10 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. em 11 de outubro de 2016, mantida pela Empresa Educacional de Vila Velha Ensino Pesquisa Extensão Ltda, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 173 – Centro – Vila Velha/ES.
- **Faculdade Capixaba de Vila Velha:** Credenciada pela Portaria MEC nº 843 de 13 de julho de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de julho de 2017, mantida pela Multivix Vila Velha - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 173 – Centro – Vila Velha/ES.

**SEÇÃO I
DOS CURSOS OFERTADOS**

Art. 2º Os cursos de graduação oferecidos para o Processo Seletivo 2020/1, e suas respectivas vagas, por Instituição, serão os relacionados abaixo:

Curso	Instituição	Modalidade	Turno/Vagas	Duração	Ato Autorização ou de Reconhecimento/Renovação
Administração (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Noturno – 240	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
			Noturno - 50	04 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 270	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno- 100	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 269 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
	Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
			Noturno - 100	04 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno – 200	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 268 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
Faculdade de Castelo (Castelo)	Presencial	Noturno - 100	04 anos	Portaria de renovação reconhecimento nº 429 de 15/05/2017, publicada no D.O.U. em 17/05/2017	
Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Portaria de autorização nº 685, de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 01/11/2016.	
		Noturno - 50	04 anos		
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 755, de 19/07/2017, publicada no D.O.U. em 20/07/2017
			Noturno - 50	05 anos	

Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016.
			Noturno - 50		
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino – 60	05 anos	Portaria de autorização nº 31 de 11/02/2016, publicada no D.O.U. em 15/02/2016.
Noturno - 60			05 anos		
Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 100	05 anos	Portaria de autorização nº 212 de 17/05/2013, publicada no D.O.U. em 20/05/2013.	
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 100	05 anos	Portaria de autorização nº 599 de 29/10/2014, publicada no D.O.U. em 30/10/2014.	
Biomedicina (Bacharelado)	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 120	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 135 de 01/03/2019, publicada no D.O.U. em 02/03/2019
	Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 661, de 28 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. em 1º/10/2018
		Presencial	Noturno – 50	04 anos	
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	04 anos	Portaria de autorização nº 97 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. em 04/04/2016
		Presencial	Noturno – 60	04 anos	
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno – 100	04 anos	Portaria nº 1.030, de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017
Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 1.031, de 29/09/2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017	
	Presencial	Noturno – 50	04 anos		
Faculdade de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 100	04 anos	Portaria de autorização nº 1.030, de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017.	
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	04 anos	Portaria de autorização nº 768 de 01/12/2016, publicada no D.O.U. em 02/12/2016
			Noturno - 60	04 anos	
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	04 anos	Portaria de autorização nº 579 de 09/06/2017, publicada no D.O.U. em 12/06/2017
			Noturno - 60	04 anos	
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 638 de 21/10/2016, publicada no D.O.U. em 24/10/2016
			Noturno - 60	04 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Noturno - 60	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
	Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016
			Noturno – 50	04 anos	
Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Noturno – 150	04 anos	Portaria de reconhecimento nº 340 de 18/05/2019, publicada no D.O.U. em 21/05/2019.	
Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 120	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017	

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	04 anos	Portaria de autorização nº 579 de 09/06/2017, publicada no D.O.U. em 12/06/2017
			Noturno - 60	04 anos	
Direito (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 100	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
			Noturno - 50	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 432 de 15/06/2018, publicada no D.O.U. em 18/06/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 100	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 419 de 08/05/2017, publicada no D.O.U. em 10/05/2017
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 200	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 489 de 20/12/2011, publicada no D.O.U. em 23/12/2011
	Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Matutino – 100	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
			Noturno – 100	05 anos	
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 655 de 26/09/2018, publicada no D.O.U em 28/09/2018.
			Noturno – 50	05 anos	
Faculdade de Castelo (Castelo)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de renovação reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U, em 04/04/2017.	
		Noturno – 150	05 anos		
Educação Física (Licenciatura)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
			Noturno - 50	04 anos	
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Portaria de autorização nº 564 de 27/09/2016, publicada no D.O.U. em 28/09/2016
			Noturno - 50	04 anos	
	Faculdade Integrada de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 312 de 15/07/2016, publicada no D.O.U. em 18/07/2016
			Noturno - 50	04 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino – 60	04 anos	Portaria de autorização nº 266 de 27/03/2015, publicada no D.O.U. em 30/03/2015
			Noturno - 60	04 anos	
Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016	
		Noturno - 50	04 anos		
Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 60	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 1092 de 24/12/2015, publicada no D.O.U. em 28/12/2015	
Faculdade de Castelo (Castelo)	Presencial	Noturno – 100	04 anos	Portaria de autorização nº 675 de 04/07/2017, publicada no D.O.U. em 06/07/2017.	
Educação Física (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 60	04 anos	Portaria nº 125, de 20 de março de 2019, publicada no D.O.U. em 22/03/2019
			Noturno - 60		
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Renovação de reconhecimento de curso nº 135 de 01/03/2018,

			Noturno - 50	04 anos	publicada no D.O.U. em 02/03/2018
Enfermagem (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no D.O.U. em 02/03/2018
			Noturno - 100	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 430 de 29/07/2014, publicada no D.O.U. em 31/07/2014
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 545 de 14/08/2018, publicada no D.O.U. em 15/08/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 825 de 23/11/2018, publicada no D.O.U. em 27/11/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 120	05 anos	Portaria nº 655, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/09/2018
Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 482, de 29/05/2017, publicada no D.O.U. em 30/05/2017	
		Noturno - 60	05 anos		
Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 940, de 28 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. em 29/08/2017	
		Noturno - 60	05 anos		
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 580 de 06/10/2016, publicada no D.O.U. em 10/10/2016
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 60	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 820 de 29/10/2015, publicada no D.O.U. em 30/10/2015
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 720 de 27/11/2014, publicada no D.O.U. em 28/11/2014	
Engenharia Civil (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016.
			Noturno - 50	05 anos	
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 40	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
			Noturno - 40	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 755, de 19 de julho de 2017, publicada no D.O.U. em 20/07/2017.
			Noturno - 50	05 anos	
Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 120	05 anos	Portaria de autorização nº 1156, de 08 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. em 10 de novembro de 2017	
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 917 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018	

	Faculdade de Castelo (Castelo)	Presencial	Noturno - 120	05 anos	Portaria de autorização nº 916 de 27/11/2015, publicada no D.O.U. em 30/11/2015
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
Engenharia de Computação (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 120	05 anos	Portaria de autorização nº 1749 de 11/12/2009, publicada no D.O.U. em 14/12/2009
			Noturno - 120	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 944 de 19/09/2017, publicada no D.O.U. em 20/09/2017
			Noturno - 50	05 anos	
Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de Autorização nº 101 de 22/02/2019, publicada no D.O.U. em 25/02/2019	
		Noturno - 60	05 anos		
Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 322 de 02/08/2011, publicada no D.O.U. em 18/08/2011
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Noturno - 50	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 620 de 22/11/2013, publicada no D.O.U. em 25/11/2013
			Noturno - 60	05 anos	
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 97 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. em 04/04/2016
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 240	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
	Faculdade Capixaba de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016
			Noturno - 50	05 anos	
Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 755, de 19/07/2017, publicada no D.O.U. em 20/07/2017	
		Noturno - 50	05 anos		
Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018	
Engenharia de Produção Mecânica (Bacharelado)	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 200	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 917 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 97 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. em 04/04/2016
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 244 de 06/04/2019, publicada no D.O.U. em 09/04/2019

	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
			Noturno - 50	05 anos	
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Nova Venécia	Presencial	Noturno - 100	05 anos	Portaria de autorização nº 878 de 13/11/2015, publicada no D.O.U. em 16/11/2015
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 200	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 1093 de 24/12/2015, publicada no D.O.U. em 28/12/2015
	Faculdade Capixaba de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 685 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016.
			Noturno - 50	05 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 100	05 anos	Portaria de autorização nº 471 de 05/07/2019, publicada no D.O.U. em 12/07/2019
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 703 de 02/10/2015, publicada no D.O.U. em 05/10/2015
			Noturno - 120	05 anos	
Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 686 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 01/11/2016	
		Noturno - 100	05 anos		
Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 755, de 19/07/2017, publicada no D.O.U. em 20/07/2017	
		Noturno - 50	05 anos		
Engenharia Química (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 669 de 11/11/2014, publicada no D.O.U. em 12/11/2014
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Presencial)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 755, de 19/07/2017, publicada no D.O.U. em 20/07/2017
Noturno - 50			05 anos		
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 917 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018	
Estética e Cosmética (Tecnólogo)	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 50	03 anos	Portaria de autorização nº 1.031, de 29/09/2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017
			Noturno - 50	03 anos	
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 50	03 anos	Portaria de autorização nº 1.031, de 29/09/2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017
			Noturno - 50	03 anos	
Farmácia (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 120	05 anos	Portaria nº 339, de 11 de julho de 2019, publicado no D.O.U. em 15/07/2019.
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 80	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 135 de 01/03/2019, publicada no D.O.U. em 02/03/2019
			Noturno - 100	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 796 de 09/11/2018, publicada no D.O.U. em 12/11/2018
Noturno - 50			05 anos		
Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 45	05 anos	Portaria de autorização nº 825 de 23/11/2018, publicada no	
		Noturno - 45	05 anos		

					D.O.U. em 27/11/2018
	Faculdade Capixaba de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 621, de 14 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. em 17/09/2018
			Noturno – 50	05 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno – 100	05 anos	Portaria de autorização nº 1021 de 27/09/2016, publicada no D.O.U em 28/09/2017
Fisioterapia (Bacharelado)	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino – 60	05 anos	Portaria de autorização nº 563 de 27/09/2016, publicada no D.O.U. em 28/09/2016
			Noturno – 60	05 anos	
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno – 120	05 anos	Portaria de autorização nº 300 de 27/06/2019, publicada no D.O.U. em 01/07/2019
	Faculdade Capixaba de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 903, de 24 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 26/12/2018
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno – 100	05 anos	Portaria nº 1.030, de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017
	Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Matutino - 60	05 anos	Portaria de autorização nº 101, de 22/02/2019, publicada no D.O.U. em 25/02/2019.
			Noturno - 60	05 anos	
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno – 60	05 anos	Portaria de autorização nº 243, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 31/05/2019	
Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	05 anos	Portaria nº 1.031, de 29/09/2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017.	
		Noturno – 60	05 anos		
Letras Português (Licenciatura)	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 50	04 anos	Portaria de reconhecimento nº 71 de 29/01/2015, publicada no D.O.U. em 30/01/2015
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Faculdade de Castelo (Castelo)	Presencial	Integral - 100	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 135 de 01/03/2019, publicada no D.O.U. em 02/03/2019
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de autorização nº 1.252 de 07 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. em 11/12/2017
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 940, de 28 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. em 29/08/2017
Noturno – 50			05 anos		
Nutrição (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 60	04 anos	Portaria de autorização nº 564 de 27/09/2016, publicada no D.O.U. em 28/09/2016
			Noturno – 60	04 anos	
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno – 100	04 anos	Portaria de autorização nº 944 de 19/09/2017, publicada no D.O.U. em 20/09/2017.
	Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 929, de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 31/12/2018
			Noturno - 50	04 anos	
Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno – 100	04 anos	Portaria de autorização nº 1.030, de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017	
Faculdade Capixaba	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº	

	da Serra (Serra)		Noturno – 50	04 anos	1.031, de 29/09/2017, publicada no D.O.U. em 03/10/2017
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 50	04 anos	Portaria de autorização nº 324, de 05 de julho de 2019, publicada no D.O.U. em 08/07/2019
Odontologia (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Integral - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 398 de 29/05/2015, publicada no D.O.U. em 1º/06/2015
			Noturno - 50		
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 120	05 anos	Portaria de autorização nº 825 de 23/11/2018, publicada no D.O.U. em 27/11/2018
Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Integral - 50	05 anos	Portaria de autorização nº 400 de 29/05/2015, publicada no D.O.U. em 01/06/2015	
		Noturno - 50	05 anos		
Pedagogia (Licenciatura)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Noturno - 120	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
	Faculdade São Geraldo (Cariacica)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 917 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
			Noturno - 100	04 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Matutino - 300	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018
	Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016
			Noturno - 50	04 anos	
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus	Presencial	Noturno - 300	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 917 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018	
Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 150	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 27/12/2018.	
		Noturno - 150	04 anos		
Psicologia (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016.
			Noturno - 50	05 anos	
	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino - 40	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
			Noturno - 40	05 anos	
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino – 60	05 anos	Portaria de autorização nº 401 de 29/05/2015, publicada no D.O.U. em 01/06/2015
			Noturno - 60	05 anos	
	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 80	05 anos	Portaria de reconhecimento nº 412 de 26/08/2016, publicada no D.O.U em 29/08/2016
Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno – 70	05 anos	Portaria de autorização nº 702 de 01/10/2015, publicada no D.O.U. em 05/10/2015	
Faculdade Integrada de Vila Velha (Vila Velha)	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 684 de 31/10/2016, publicada no D.O.U. em 1º/11/2016	
		Noturno – 50	05 anos		
Faculdade de Castelo	Presencial	Matutino – 50	05 anos	Portaria de autorização nº 666	

	(Castelo)		Noturno – 50	05 anos	de 05/10/2018, publicada no D.O.U. em 08/10/2018
	Faculdade do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)	Presencial	Noturno - 200	05 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 268 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017
Relações Internacionais (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 80, de 18/02/2018, publicado no D.O.U. em 20/02/2019
			Noturno - 50	04 anos	
Serviço Social (Bacharelado)	Faculdade Capixaba de Nova Venécia (Nova Venécia)	Presencial	Noturno - 100	04 anos	Portaria de reconhecimento nº 268 de 19/07/2011, publicada no D.O.U. em 20/07/2011
	Faculdade Norte Capixaba de São Mateus (São Mateus)	Presencial	Noturno - 100	04 anos	Portaria de renovação de reconhecimento nº 135 de 01/03/2019, publicada no D.O.U. em 02/03/2019
	Faculdade Integrada de Cariacica (Cariacica)	Presencial	Noturno - 100	04 anos	Portaria de autorização nº 312 de 15/07/2016, publicada no D.O.U. em 18/07/2016
	Faculdade Capixaba da Serra (Serra)	Presencial	Matutino - 50	04 anos	Portaria de reconhecimento de curso nº135 de 01/03/2019, publicada no D.O.U. em 02/03/2019
Noturno - 50			04 anos		
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Faculdade Brasileira (Vitória)	Presencial	Matutino – 50	04 anos	Portaria de autorização nº 80, de 18/02/2019, publicada no D.O.U. em 20/02/2019.
			Noturno - 50	04 anos	

SEÇÃO II DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 9º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 5º As provas do Processo Seletivo 2020/1 serão realizadas no dia 20 de outubro de 2019 das 9h às 12h (horário de Brasília) e abrangerão os programas das disciplinas constantes no Manual do Candidato, obedecido ao seguinte esquema de aplicação:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTAO	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais	01 (um)	10 (dez)	10 (dez)
Biologia; Química e Física	01 (um)	06 (seis)	06 (seis)
Matemática	01 (um)	04 (quatro)	04 (quatro)
Português	01 (um)	10 (dez)	10 (dez)
Redação	10 (dez)	01 (um)	10 (dez)
TOTAL:		30 (trinta) + Redação	40 (quarenta)

Art. 6º A pontuação máxima possível dos candidatos submetidos a uma única etapa é de 40 (quarenta) pontos, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 7º O Caderno de Prova do Processo Seletivo 2020/1 somente será liberado para o candidato que sair da sala de aplicação da prova após às 10h30m (horário de Brasília).

Subseção II DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

Art. 8º Para ter acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identificação utilizado no ato de Inscrição (com foto). A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2020/1.

§ 1º As provas serão realizadas em etapa única no dia 20 de outubro de 2019 das 9h às 12h conforme horário de Brasília, na sede da Instituição escolhida pelo candidato no ato da inscrição para realização da prova.

§ 2º O candidato inscrito deverá comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início da mesma.

§ 3º Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento das entradas de acesso.

§ 4º O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.

§ 5º As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.

§ 6º O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais;

§ 7º Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

Subseção III DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º. Para efeito de realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar formalmente sobre sua necessidade na Secretaria da sede da Instituição escolhida pelo candidato para realizar a prova (através de formulário padrão disponível no setor) até às 12h do dia 11 de outubro de 2019. A não manifestação formal do candidato implicará isenção de responsabilidade por parte das Instituições no atendimento às necessidades específicas do candidato.

§ 1º No momento da solicitação, deverá ser anexado o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§ 2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), a

descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§ 4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

§ 5º Candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, que deverá ser recebido pela Secretaria Acadêmica da Instituição escolhida pelo candidato, até às 18h do dia 11 de outubro de 2019.

SEÇÃO III DO INGRESSO VIA NOTA ENEM

Art. 9º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 06 (seis) anos (2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital.

§ 1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital, devendo estarem inscritos no Processo Seletivo 2020/1 através da página www.multivix.edu.br e escolher a opção de ingresso Nota do ENEM.

§ 2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas através de Edital de Vagas Remanescentes.

§ 3º O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de chegada para efetivação da matrícula, respeitando o prazo da mesma, conforme mencionado no art.17 deste Edital.

§ 4º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,00 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 200 (duzentos) pontos na nota total do ENEM.

§ 5º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou à bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

SEÇÃO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *Internet* no período de **1º de agosto a 18 de outubro de 2019**, acessando a página www.multivix.edu.br e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página para as unidades descritas no art. 1º deste Edital.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato poderá escolher o local de realização da prova do Processo Seletivo 2020/1 de acordo com opções disponíveis no site, em como escolher a forma de ingresso, a saber: Nota do ENEM ou Processo Seletivo.

§ 2º Ao escolher o curso, o candidato declara-se ciente do local de funcionamento do mesmo, conforme art. 2º deste Edital.

§ 3º Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 4º O Manual do Candidato estará à disposição do interessado através do site www.multivix.edu.br

§ 5º Será disponibilizado para consulta através do site www.multivix.edu.br na data de 18 de outubro de 2019, a partir das 14h, a sala de realização da prova. Caso o candidato não visualize seu local de prova, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da Instituição escolhida para realização da prova, até às 18h do dia 18 de outubro de 2019.

SEÇÃO V DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11 No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identificação utilizado no ato de Inscrição (com foto) em cédula de papel oficial (não sendo aceita cópia autenticada e documentos digitais). A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2020/1.

§ 1º Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

§ 2º O período de duração da prova objetiva e redação será de, no máximo, 03 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§ 3º O candidato deverá permanecer por no mínimo uma hora na sala de realização da prova, após o início da mesma.

§ 4º No início da prova, será entregue folha específica de redação contendo espaço apropriado para o candidato inserir o número de sua inscrição. Será entregue ainda o caderno de prova objetiva, rascunho para redação ao final do caderno da prova objetiva e cartão-resposta (gabarito).

§ 5º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar, sob o risco de eliminação do Processo Seletivo objeto deste Edital:

- I. Usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. Manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, tablete ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. Portar armas, máquina fotográfica e pen drive;
- IV. Usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. Comunicar-se com outro candidato;
- VI. Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VII. Retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência;

- VIII. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o mesmo até a sua saída do local de prova. Caso o candidato entre em sala com um dos itens elencados, deverá colocá-lo em local definido pela Instituição, sendo que a Faculdade se exime de qualquer responsabilidade sob a guarda do objeto.
- IX. Estar trajado inadequadamente, por exemplo, descalço, sem camisa, de roupa de praia/piscina e banho.

§ 6º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§ 7º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 12 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta (gabarito) e assinar o mesmo, assim como preencher os dados constantes na folha oficial de redação, a saber: nome legível, número de inscrição, assinalar a escolha do tema.

§ 1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cartão-resposta, poderão ser desclassificados.

§ 2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

Subseção I DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 13 A redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 1º A redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) Emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) Pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§ 2º Será atribuída nota 0,00 (zero) à redação que:

- a) Fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) Fugir ao tema proposto;
- c) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) Apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;

- e) Apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) Escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

SEÇÃO VI DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTARAM COMO FORMA DE INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO

Art. 14 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato nas provas, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste Processo Seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. Os critérios de desempate para esses candidatos serão: o número de pontos obtidos nas questões objetivas da prova de Português permanecendo o empate, o desempate será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

§ 1º Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 2,00 (dois) na prova de Redação.

§ 2º Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas.

§ 3º Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

SEÇÃO VII DO RESULTADO

Art. 15 A lista dos classificados no Processo Seletivo 2020/1, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação-MEC, será divulgada no site www.multivix.edu.br e afixada em quadros de aviso nas dependências da Faculdade (endereço citado no cabeçalho deste Edital) a partir das 13h do dia **24 de outubro de 2019**.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição (www.multivix.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Instituição escolhida.

§ 2º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) Terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na prova de Português;
- b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

§ 3º No caso de preenchimento de todas as vagas, haverá lista de suplente, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§ 4º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2020, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Instituição.

SEÇÃO VIII
DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 2020/1

Art. 16 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

SEÇÃO IX
DA MATRÍCULA

Art. 17 O período das matrículas, será realizado da seguinte forma:

- I. Forma de Ingresso Nota ENEM:** 02/09 a 18/10/2019
- II. Processo Seletivo:** 28/10 a 1º/11/2019

§ 1º A matrícula dos candidatos dentro do número de vagas oferecidas será realizada das 08h às 20h de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Faculdade, na qual o curso funcionará (ver art. 2º).

§ 2º Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar no prazo determinado, conforme descrito neste artigo, no local de oferta do curso pretendido, os documentos a seguir:

- a)** 01 (uma) via original do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou Diploma (original);
- b)** Comprovante do Desempenho no ENEM com senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br>), caso o ingresso escolhido pelo candidato seja através da Nota ENEM;
- c)** Documento oficial de identidade (original);
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e)** Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- f)** Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- g)** Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- h)** Duas fotos 3 x 4 (recente);
- i)** Comprovante de residência (fotocópia simples);
- j)** Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação para menores de 18 anos (original)
- k)** Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- l)** Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade;
- m)** Documentos oficial de identidade do fiador (original);
- n)** Cadastro de Pessoa Física do fiador (CPF – original);
- o)** Comprovante de residência do fiador (original).

§ 3º Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e por um fiador.

§ 4º O contrato de prestação de serviços educacionais, mencionado no parágrafo anterior, deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Acadêmica do campus de oferta do curso pretendido, até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2020.

§ 5º Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

§ 6º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§ 8º Após 60 (sessenta) dias do início do 1º semestre letivo de 2020, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

§ 9º Admite-se a matrícula por procuração pública, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no parágrafo 2º do art. 17 deste Edital.

§ 10 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

§ 11 Os alunos matriculados que até o 1º dia letivo do semestre de 2020/1, optarem por desistir da matrícula feita, receberão 80% (oitenta por cento) do valor pago, bastando, para isso, oficializar mediante requerimento protocolizado na Secretaria Acadêmica, até o dia mencionado.

SEÇÃO X DA OFERTA DO CURSO

Art. 18 Não sendo preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2020/1, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição (exceto para o curso de Medicina) desde que haja vagas.

Art. 19 Para ser aprovado nas disciplinas constantes na organização curricular dos cursos, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas e obter média semestral de no mínimo 7,00 (sete).

Art. 20 As Instituições que já possui ao menos um curso reconhecido, poderão adotar a modalidade semipresencial em seus cursos reconhecidos e autorizados, de acordo com a portaria MEC 1.134 de 10 de outubro de 2016. Neste caso, as disciplinas que serão ofertadas a distância serão as indicadas no Projeto Pedagógico do Curso. O sistema adotado pelas Instituições é o semestral.

Art. 21 As Instituições poderão ofertar de até 40% (quarenta por cento) da carga horária dos cursos presenciais na modalidade a distância, em seus cursos reconhecidos, desde que atendam, os requisitos da portaria MEC 1.428 de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2018, bem como suas demais Portarias emitidas. Neste caso, as disciplinas que serão ofertadas a distância serão as indicadas no Projeto Pedagógico do Curso. O sistema adotado pela Instituição é o semestral.

Art. 22 Para todos os cursos, a Faculdade se reserva o direito de, a partir do 2º período dos cursos, oferecer todas as aulas no turno noturno, mesmo para aqueles que optarem pelo turno matutino na matrícula inicial e vice-versa.

Art. 23 As atividades dos componentes curriculares/disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (ou disciplina afim), Projeto Integrador, Atividades Práticas, Atividades Complementares dos cursos de Graduação da Faculdade, assim como demais disciplinas constantes na organização curricular do curso, poderão ocorrer em turnos diferentes das aulas do curso, inclusive podendo ser realizadas aos sábados ou no quarto horário.

Art. 24 A Faculdade se reserva o direito de fazer convênio com empresas para a realização de atividades constantes na organização curricular do curso, sendo que essas atividades poderão ocorrer em locais distintos ao endereço sede da Instituição.

SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 A Multivix reserva-se o direito de, atendendo a interesse pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 26 Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da Multivix para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27 O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à Multivix por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 28 Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso superior.

Art. 29 O site da Multivix foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo a pessoas portadores de deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou visual utilize o VLibras e o DOSVOX. O link de acesso é: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/> . Em seguida, clicar em Downloads.

Art. 30 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

Art. 31 Não será fornecido, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, considerado material privativo da Instituição.

Art. 32 Recursos fundamentados, por escrito, sobre as questões da prova deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdade até dia **21 de outubro de 2019** até às 12 hs (horário de Brasília).

Art. 33 Não serão fornecidos novos gabaritos ao candidato, caso esse cometa algum erro no preenchimento, salvo em caso de erro no preenchimento do número de inscrição, não sendo acrescido nenhum tempo extra ao candidato que por ventura tenha que preencher novamente o número de inscrição.

Art. 34 Caso no momento de realização do Processo Seletivo 2020/1 ocorra algum problema no local de prova, no que se refere à infraestrutura, os candidatos poderão ser realocados para outro espaço dentro da própria instituição, sendo acrescido dez minutos para estes candidatos ao término do horário previsto no artigo 5º.

Art. 35 Será disponibilizado pela Instituição espaço físico para as candidatas lactantes amamentarem seu(s) filho(s). No entanto, a candidata fará prova junto aos demais candidatos sendo que no momento da amamentação será deslocada para espaço destinado à amamentação, não sendo acrescido tempo extra na realização da prova.

Art. 36 No dia e nos horários de realização do Processo Seletivo, a Faculdade disponibilizará um técnico de enfermagem para atendimento aos candidatos. No entanto, esse profissional não irá fazer nenhum diagnóstico e/ou prescrever qualquer espécie de medicamento para o candidato. Caso seja verificada a necessidade e após autorização escrita por parte do candidato, a IES irá encaminhar o candidato para a Unidade de Saúde mais próxima, através do veículo SAMU.

Art. 37 Caso o candidato se ausente do local de prova após o fechamento dos portões por parte da Comissão Organizadora, por qualquer motivo e razão (inclusive problemas de saúde), não poderá retornar para fazer prova, sendo nesse caso, desclassificado.

Art. 38 O material (provas, gabaritos, atas, listas de presença, e demais documentos) relativo ao Processo Seletivo 2020/1, objeto do presente Edital será incinerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020/1 de cada Instituição.

Art. 40 A Faculdade está credenciada a participar de Programas de incentivo ao ingresso no ensino superior, a saber:

- **Faculdade Brasileira:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade Capixaba da Serra:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade Capixaba de Nova Venécia:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade Norte Capixaba de São Mateus:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade do Espírito Santo:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade de Castelo:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade São Geraldo:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.

- **Faculdade Integrada de Vila Velha:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade Capixaba de Vila Velha:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade Integrada de Cariacica:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.
- **Faculdade Capixaba de Cariacica:** credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Programa NOSSA BOLSA e os Financiamentos Estudantis Faça Acontecer Sicoob e PRAVALER.

Art. 41 Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2020/1, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2013, desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos e não ter zerado a redação do ENEM).

Art. 42 Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2020/1 da Faculdade sempre que forem necessários.

Art. 43 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelos telefones: Cachoeiro de Itapemirim: (28) 3526-4250; Cariacica: (27) 3354-6250; Castelo: (28) 3540-0100; Nova Venécia: (27) 3335-4500; São Mateus: (27) 3313-9700; Serra: (27) 3041-7070; Vitória: (27) 3335-5666; Vila Velha (27) 3202-4949.

Publique-se



Tadeu Antonio de Oliveira Penina
Diretor Executivo

Vitória (ES), 19 de julho de 2019.